



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

EDITAL N. 01/2020 – CCMED/PROGRAD/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) –
CAMPUS MARCO ZERO

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através do Curso de Medicina, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais e cadastro reserva para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei n.º 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18, da Lei nº. 11.129, de 30/06/2005 que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, RESOLUÇÃO Nº 19/2017 – CONSU/UNIFAP homologada pela RESOLUÇÃO Nº 23/2017 – CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Médicos para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação com vigência de 12 meses para o Internato Médico do 5º e 6º ano do Curso de Medicina, podendo ser renovável pelo mesmo período mediante necessidade da instituição e desempenho do preceptor(a).

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Medicina Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno nos campos de Internato.

1.3 A atividade de preceptoría de graduação será prestada em instituições integrantes do Sistema Único de Saúde e/ou vinculadas à rede hospitalar privada, conveniadas em regime de cooperação com a UNIFAP, conforme quadro 01:

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Medicina – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

Internato	Vagas Profissionais da rede de saúde local*	Vagas Docentes do Curso de Medicina*
Clínica Médica	2	2
Clínica Cirúrgica	2	2
Saúde Comunitária/IESC	2	2
Saúde Mental	2	2
Urgência e Emergência	4	2
Ginecologia e obstetrícia	2	2
Pediatria	2	2
Total	16	14
Total geral	30	

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoría do curso de Medicina da UNIFAP.

* mais cadastro reserva.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP

2.1. As atividades de Preceptoría do Internato ofertadas nas vagas citadas no Quadro 1, ocorrerão nos horários previamente definidos no Plano de ensino do Internato em questão.

2.2 Aos Preceptores caberão as seguintes atribuições:

I – Responder pela assistência ao Internato dos alunos;

II - Responsabilizar-se pelos discentes do curso de Medicina em internato ou atividades curriculares na Instituição em que esteja vinculado;

III - Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de Medicina;

IV – Relatório das atividades de desempenho dos discentes do curso de Medicina, sob sua responsabilidade;

V - Apurar a frequência dos discentes do curso de Medicina, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

VI – Participar de atividades acadêmicas planejadas pelos responsáveis técnicos e corpo docente efetivo dos campos de estágio;

VII – Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do Estado e do País.

Parágrafo único: Os preceptores serão supervisionados pelos coordenadores de Internato e deverão encaminhar mensalmente frequência e periodicamente relatórios das atividades de preceptoría.

4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

4.1. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do(a) PRECEPTOR(A).

4.3. Fica condicionado o pagamento a entrega das frequências e relatório de atividades desenvolvidas;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Período de inscrição de **29/12/2020 a 04/01/2021**.

5.3. Dos procedimentos para a inscrição:

5.3.1. O Candidato deverá enviar e-mail no período de inscrição para comedunifap@gmail.com e apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido, constante do Anexo I neste edital;

b) Anexar cópias de:

- Diploma de graduação em Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina;

c) Formulário de critérios para análise curricular, constante do Anexo II neste edital;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão Especial de Seleção, formada por servidores da UNIFAP.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II).

6.3 Na seleção das vagas que correspondem aos Docentes do Curso de Medicina, terá prioridade:

- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime 40 horas;

6.4. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;

b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica da disciplina;

c) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si;

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As datas do processo seletivo estão detalhadas no Quadro 2.

PERÍODO	ETAPA
29 a 04/01/2021	Inscrições
05/01/2021	Homologação de inscrições
05 e 06/01/2021	Análise curricular
07/01/2021	Resultado
08/01/2021	Recurso
09/01/2021	Resultado final
11/01/2021	Envio do Termo de compromisso pelos classificados nesse processo seletivo, dentro do número de vagas ofertadas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, por meio do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, e enviar para comedunifap@gmail.com

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado desse processo seletivo será homologado pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde e publicado no site <https://www2.unifap.br/medicina/>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados deverão assinar e enviar o Termo de Compromisso de Preceptoría de acordo com Anexo IV deste Edital, dentro do número de vagas ofertadas, no dia 11/01/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos médicos preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. Caso não seja preenchido o total de vagas de alguma das áreas de preceptoría, poderá haver, a critério da Comissão Especial de Seleção, o remanejamento de vagas.

11.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5 Ao final do ano letivo será emitido certificado aos Preceptores que desenvolverem as atividades de preceptoria;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2020.

Comissão Operacionalizadora do Processo Seletivo de Preceptores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2020- CCMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE
MEDICINA**

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE INTERESSE NA PRECEPTORIA: Internato de _____

LOCAL DE ATUAÇÃO NA PRECEPTORIA: _____

Eu, _____ declaro conhecer os termos constantes do Edital nº 01/2020 – CCMED/DCBS/PROGRAD-UNIFAP aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP, ____ / ____ / 202__.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2020- CCMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

I FORMAÇÃO	MIN	MAX	PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO)
1 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE				
1.1 Doutorado	20	20		
1.2 Mestrado	10	10		
1.3 Residência Médica (por especialidade)	5	15		
1.4 Especialização lato sensu (exceto Residência Médica) (por curso)	3	9		
1.5 Atuação profissional (ano de atuação profissional na área)	1	10		
Total máximo de pontos obtidos	64			
II ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
Magistério superior em área de saúde				
2.1 Preceptor de Programa de Residência e/ou internato (por semestre)	5	20		
2.2 Curso de capacitação em preceptor de ensino médico (por curso)	5	20		
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de saúde (por semestre)	3	20		
Total de pontos obtidos	60			
III PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Trabalhos publicados e participação em eventos				
3.1 Em congressos como autor (por publicação)	2	10		
3.2 Em congressos como coautor (por publicação)	1	5		
3.3. Em revista científica indexada como primeiro autor (por publicação)	5	20		
3.4 Em revistas científicas indexadas como coautor (por publicação)	3	15		
3.5. Participação em eventos científicos na área de Saúde. (por evento)	0,5	5		
3.6. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou livro (por publicação)	5	15		
Total de pontos obtidos	70			
Total de máximo de pontos obtidos	194			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 01/2020- CCMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome*:

Classificação:

Telefone celular:

E-mail:

Questionamento Fundamentado*: _____

*Preenchimento obrigatório

Macapá, de _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

O presente instrumento representa o compromisso do Preceptor(a):

NOME: _____ CPF N°: _____

CRM N°: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Dados para pagamento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ PIS/PASEP: _____

Comprometo-me a:

- Exercer a preceptoría dos alunos do Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá, conforme seleção do Edital nº 01/2020-CCMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP, na Unidade _____ na área de:

INTERNATO	ÁREA DE PRECEPTORIA
Clínica Médica	
Clínica Cirúrgica	
Saúde Comunitária/IESC	
Saúde Mental	
Urgência e Emergência	
Ginecologia e obstetrícia	
Pediatria	

- Realizar educação em serviço contribuindo para a formação de recursos humanos da saúde dentro de realidade do Sistema Único de Saúde – SUS e/ou à rede hospitalar privada, conveniadas em regime de cooperação com a UNIFAP.
- Respeitar as normas internas e Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Federal do Amapá, disponível em <https://www2.unifap.br/medicina/ppc>
- Publicar informações, relatórios, artigos ou qualquer outra forma de produção científica relativa à Preceptoría no Curso de Medicina/UNIFAP, mediante ciência da Coordenação do Internato e/ou Coordenação do Curso.
- Participar de reuniões, elaboração de casos clínicos e outras atividades vinculadas à Preceptoría do Internato do Curso de Medicina/UNIFAP.
- Comunicar à coordenação do Internato com antecedência mínima de 30 dias, a decisão de cancelar as atividades de preceptoría.

- Atualizar o cadastro e termo de compromisso anualmente junto a secretaria a Coordenação do Curso de Medicina, sendo que a não atualização anual da mesma pode acarretar o desligamento do programa.
- Apresentar frequência mensal e relatórios periódicos das atividades de preceptoria validados pelo Coordenador do Internato.

Declaro que estou ciente dos regimentos vigentes que regulamentam esta preceptoria. E por estar de acordo com os termos do presente instrumento o assino nesta via.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO PRECEPTOR(A)
